



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adustina

1

Terça-feira • 5 de Outubro de 2021 • Ano VI • Nº 1465

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Adustina publica:

- **Decreto Municipal Nº 106/2021 de 05 de Outubro de 2021** - Prorroga por 180 (Cento e Oitenta) Dias, a vigência do Decreto Municipal nº 58/2021, de 14 de Abril de 2021, que declarou Situação de Emergência nas áreas do Município de Adustina, Bahia, afetadas por Estiagem - COBRADE - 1.4.1.1.0, nos termos da IN/MDR 036/2020.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.298.929-0001/89
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 106/2021
De 05 de outubro de 2021

PRORROGA POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL nº 58/2021, de 14 DE ABRIL DE 2021, QUE DECLAROU SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE ADUSTINA, BAHIA, AFETADAS POR ESTIAGEM - COBRADE - 1.4.1.1.0, NOS TERMOS DA IN/MDR 036/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especificamente o disposto no artigo 64, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, bem como nas disposições contidas no artigo 8º, Inciso VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e em demais normativos legais e afins, e,

CONSIDERANDO que ainda estão presentes as condições que motivaram e justificaram a expedição do Decreto Municipal n.º 058/2021, de 14 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Adustina, Bahia em idêntica data. (DOM 1318, Ano VI), quais sejam:

I - Que as chuvas ocorridas no Município de ADUSTINA/BA nos últimos meses continuam insuficientes para atender a toda população rural, sendo necessário abastecimento de água potável através de carro pipas para fins de consumo.

II - Que os mananciais existentes no Município continuam impróprios para o consumo humano.

III - Que o parecer técnico do COMDEC - Conselho Municipal de Defesa Civil do Município de Adustina - Bahia, relatando e demonstrando detalhadamente a ocorrência deste desastre, pugna favoravelmente pela prorrogação de vigência da Situação de Emergência por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 14/10/2021.

IV - A necessidade de reconhecimento da situação ora descrita e decretada nas esferas Estadual e Federal para que o Governo Municipal possa empreender ações mais contundentes ao abastecimento da população da zona rural, na oferta de água potável para consumo humano.

Avenida José Joaquim de Santana, s/n, centro, Adustina, Bahia - CEP: 48.435-000, tel./fax: (0xx75) 3496-2130



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 16.298.929-0001/89
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorroga por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 14 de outubro de 2021, a vigência do Decreto Municipal nº 58/2021, de 14 de abril de 2021, que declarou Situação de Emergência nas áreas do Município de Adustina, Bahia, afetadas por estiagem – **COBRADE – 1.4.1.1.0, nos termos da IN/MDR nº 036/2020.**

Art. 2º - Este de Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **devendo vigorar por um período de 180 (cento e oitenta) dias**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Adustina - Bahia, 05 de outubro 2021.

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos
Prefeito